



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 169/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA PARA INGRESSO NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, EDITAL N° 343/2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n° 343/2024, alterado pela Portaria n° 037/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/12/2024 e 29/01/2025, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado sob Reda, homologado pela Portaria n° 273/2025, publicada na edição do DOE de 15/04/2024, e, ainda, os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria n° 262/2025, publicada no DOE de 10/04/2024, divulgados por meio da Portaria 291/2025, publicada no DOE de 25/04/2025, considerando;

- solicitação da Assessoria de Comunicação (Ascom) e do Sistema Uesb de Rádio e Televisão Educativas (Surte) para o provimento de duas vagas na função de Técnico de Nível Superior – Homepage, *campus* de Vitória da Conquista, que não obteve candidatos habilitados;

- que há candidatos classificados às vagas reservadas para as funções de Técnico de Nível Superior/Comunicação Social, *campus* de Vitória da Conquista;

- anuência da Ascom e do Surte quanto ao remanejamento de duas vagas reservas de Técnico de Nível Superior – Homepage, *campus* de Vitória da Conquista, com lotação no *campus* de Vitória da Conquista, para a função Técnico de Nível Superior/Comunicação Social;

- o não comparecimento à convocação da candidata classificada em 1º lugar para a função Técnico de Nível Superior/Publicidade e Propaganda, *campus* de Vitória da Conquista, convocada por meio do Edital 129/2025 (DOE 16/04/2025), e que há candidatos reservas habilitados para a respectiva função;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2º e 3º lugar (**Anexo I**), para a função de Técnico de Nível Superior/Comunicação Social, Campus de Vitória da Conquista, no Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda de Provas e Títulos, para provimento das funções de

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior da Uesb, para apresentar, **no período de 30 de maio até às 17h do dia 30 de junho de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de admissão.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao candidato(a), em desistência da vaga na função em que foi aprovado(a) e convocação de novo(a) candidato(a), observados a ordem de classificação, função/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

Art. 2º A documentação e resultados de exames médicos e laudo médico admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a) anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais e Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, elencados no **Anexo II deste Edital**;
- II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV**), a Declaração de Bens (**Anexo V**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VI**) deverão ser preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo V**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar o candidato quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica os(as) candidatos(as) ciente de que, sendo considerados aptos(as), quando da admissão, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação, exames e laudo médico admissional, a Coordenação de Cadastro da Gerência de Recursos Humanos da Uesb



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

(Cocad/GRH), dará seguimento ao processo de admissão.

Parágrafo único. A admissão ficará condicionada, além do Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidatos(as).

Art. 5º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o(a) candidato(a) deverá contatar a Uesb, através do *e-mail*, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 6º Os Anexos I a VI encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista - BA, 29 de maio de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR